



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18/11/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Declaro abertos os trabalhos da 13ª audiência pública da Comissão de Administração Pública, do ano de 2015.

Esta audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço www.camara.sp.gov.br, link auditórios *online*.

Não há inscritos nem convidados para audiência pública de projetos.

Suspendo a audiência pública, por cinco minutos.

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Andrea Matarazzo.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Os convidados de hoje são: Alexandre Rocha Santos Padilha. (Pausa) Não está. Francisco Macena, Secretário Municipal de Governo. (Pausa) Também não está. Eduardo Matarazzo Suplicy, Secretário Municipal de Direitos Humanos. (Pausa) Será que está chegando? (Pausa) Não está. Gabriel Benedito Isaac Chalita, Secretário Municipal de Educação. (Pausa) Não está. José Tadeu Candelária, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. (Pausa) Também não está. Paula Maria Motta Lara, Secretária Municipal de Licenciamento. (Pausa) Também não. Fernando de Melo Franco, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. (Pausa) Não está. Benedito Domingos Mariano. (Pausa) Não está. Mauro Caseri, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. (Pausa) Também não. (Pausa) Os secretários não devem gostar de nós. Há algum representante das secretarias. (Pausa) Sim, qual? Educação. O Chalita não falha, há um representante: Carlos dos Santos Júnior – Cazuza.

Passemos então à pauta: PL 87/14 – Vereadora Juliana Cardoso e Vereador Eliseu Gabriel – Objetiva reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a presos políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão, período de 01/03/64 a 15/08/79.

Não há oradores inscritos. A audiência pública está realizada.

PL – 62/14 Vereador Senival Moura. Estabelece normas especiais para incluir o item dos “imóveis frios”- capítulo nono – Lei 11.228/92, que dispõe sobre as regras de

licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações.

Não há oradores inscritos. Portanto, audiência realizada.

PL – 429/14 Vereador Eduardo Tuma. Dispõe sobre exames oftalmológicos no início do ano letivo em alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Há um orador inscrito. (Pausa) Mauro Alves da Silva.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Sou do Movimento de Olho na Escola Pública. Queria parabenizar a Câmara Municipal de São Paulo por pautar diversos projetos da Educação.

Essa questão de óculos, é oftalmológica, e são óculos que estão faltando. Há uma estatística de que mais de 25% da população precisa de óculos, e nas escolas essa questão é fundamental.

É uma grave deficiência no ensino municipal, estadual e até federal essa omissão das escolas, que não tem projeto efetivo para garantir essa questão. E o aluno sem enxergar, fica ausente da aula, fica perturbando e daí tem de surgir projetos para resolver a indisciplina do aluno.

Acho interessante, Vereador Andrea Matarazzo, que, pelo menos, destacou-se que deve utilizar o posto de saúde, e está faltando profissionais nos postos. E dentro da Comissão de Administração Pública, temos de fazer levantamento da infraestrutura necessária para esse atendimento. Não queremos mais profissionais dentro da escola, dentro da escola queremos professores, e o projeto toca no assunto, que é encaminhar para os postos de saúde dentro de uma programação, no início do ano letivo.

O Movimento de Olho na Escola Pública parabeniza o Vereador Tuma e a Comissão por pautar o projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Perfeitamente. Muito obrigado pela presença do senhor nesta audiência pública e pelo seu esclarecimento.

Vou dizer que eu mesmo, no começo da escola, todos achavam que eu tinha certo retardamento porque vivia sentado de costas para a lousa. E o que eu tinha era um astigmatismo fortíssimo, que para mim não era uma pessoa, era um vulto se mexendo lá na frente, não tinha graça. Enfim, o projeto é bom. Está realizada a audiência pública.

PL - 465/14 Vereador David Soares. Responsabiliza os alunos por atos de vandalismo em patrimônio escolar e destruição de mobiliário escolar.

Por favor, Movimento de Olho na Escola.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Vereador Andrea Matarazzo, quero registrar a decepção do movimento pela omissão, pela não participação do Secretário de Direitos Humanos, ex-senador Eduardo Suplicy, e do ex-presidente do CMDCA porque uma das questões quanto à violência e depredação nas escolas, e a gente cobra porque já foi aprovado por esta Casa, quanto à prevenção dos conflitos, a mediação dentro da escola. E como o projeto aprovado não está sendo implantado, como o projeto não está sendo efetivado, a Secretaria da Educação devia ser chamada para falar da situação, e devemos tratar da questão do Conselho Tutelar, que é um dos órgãos que pode fazer essa mediação.

Quero registrar que houve uma série de fraudes no processo eleitoral para o Conselho Tutelar do último dia 15 novembro. Chamamos alguns conselheiros para estarem aqui, pessoalmente, e prestarem depoimentos. Mas a Prefeitura suspendeu o processo eleitoral e amanhã, dia 19, às duas horas na sede do CMDCA, vão propor a anulação do processo eleitoral.

Mas na questão específica do presente PL, chamamos atenção para não colocar mais um órgão criminalizador dentro da escola, e focar na prevenção, na mediação dos conflitos. Até porque toda escola tem um regimento escolar e também procedimentos para responsabilizar a todos. E o dano patrimonial não é, em última análise, responsabilidade do aluno, mas sim dos pais porque na rede municipal, aluno é menor de idade em sua maioria.

Como sugestão, Vereador, é ver se há condições de a Comissão de Administração

Pública fazer, com sua assessoria, acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Tutelar, que vai acontecer amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Foi a mais desorganizada, decepcionante e desastrosa organização de eleição para o Conselho Tutelar, um órgão fundamental da cidade de São Paulo. Sabemos a importância que tem o Conselho Tutelar. Nunca na história desta cidade aconteceu tal desrespeito aos eleitores do Conselho Tutelar, e ao Conselho Tutelar. Havia urnas que não funcionavam, urnas de papel, não havia mesário, local de votação que não estava aberto, filas de horas. Enfim, um desastre total, digno de quem não queria perder uma eleição, como ia provavelmente acontecer com o atual Governo. Enfim, uma vergonha e amanhã, efetivamente, nós vamos acompanhar porque assim não pode acontecer. Uma surpresa, o ex-senador da República, que sabe da importância do Conselho Tutelar, não ter tido condições ou capacidade para organizar essa eleição, essa votação.

Está realizada a audiência pública.

Item 05. PL 138/15, Vereador Arselino Tatto. “Insero o artigo 28 na Lei 13.278 de 2002, que dispõe sobre normas específicas e matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”. Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a 1ª audiência pública deste PL.

Passemos ao item seguinte, PL 260/15, do Vereador Reis. “Institui o Programa Busca Ativa São Paulo no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva, do Movimento da Comunidade de Olho na Escola Pública.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – O que acontece é um projeto para buscar um programa que atenda crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, envolvidos com drogas, ou sofrendo maus tratos ou abandono. Estamos parabenizando o nobre Vereador Reis pela proposta, e cobramos mais uma vez da Comissão de Administração Pública um levantamento da infraestrutura da Cidade para fazer esse acolhimento, pois não dá para

resolver tudo na escola, e exige inclusive a participação do Conselho Tutelar. Lembrando que, no seu artigo 136, o Conselho Tutelar tem o dever de levantar a infraestrutura e fazer um pedido para a Prefeitura, na época da discussão orçamentária, para criar programas e projetos de atendimento a criança e adolescente.

Mas com essa omissão grave do Conselho Municipal da Criança, o Fundo Municipal da Criança, que também não tem atendido adequadamente aos projetos e programas, e agora essa fraude eleitoral, estamos cobrando.

Para registrar, a Comissão de Administração Pública promoveu uma audiência pública previamente à eleição, em agosto, aprovada pelo seu Presidente Andrea Matarazzo, que foi dirigida pelo Vereador Mario Covas Neto, com a presença do Promotor de Justiça, e nós os alertamos que aconteceria isso, pelo total descaso.

Então, nós temos uma infraestrutura de mais de 30 Conselhos Tutelares e 150 Conselheiros que não estão tendo condições de atuar nessa questão, de levantar os equipamentos sociais, por isso requisitam à Prefeitura. Por isso, elogiamos o projeto do Vereador Reis, mas cobramos da Câmara Municipal que seja feito um estudo da infraestrutura necessária para prestar esse atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; e o que faltar, exigir do Executivo na peça orçamentária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Perfeitamente. Se não há condições de organizar uma eleição, imagine uma infraestrutura necessária. Mas o projeto é bom.

O nobre Vereador Reis também está inscrito para discutir, então teremos a honra de tê-lo, em pessoa, para falar sobre o projeto.

O SR. REIS – Muito obrigado, Presidente Andrea Matarazzo. Cumprimento os Srs. Vereadores Alessandro Guedes, Valdecir Cabrabom, público presente.

O que me inspirou a criar este projeto é justamente o que faz o lado ruim com os jovens. O lado ruim, o lado do mal, as organizações criminosas, recrutam os jovens para fazer

coisas erradas, como a venda de drogas; oferecendo vantagens a esses jovens e introduzindo eles no submundo do crime.

Ora, se as organizações criminosas fazem isso, por que o Estado não pode fazer uma busca ativa desses jovens em situação de risco e colocá-los em condições confortáveis, oferecendo-lhes cursos, estágios, tratamento contra a droga, o álcool? Acho que o Estado pode cumprir essa missão também, através da Prefeitura, o próprio Estado, a própria União, desenvolver políticas de forma a tirar esses jovens da situação de risco em que eles encontram, oferecendo-lhes perspectiva, condições. Por isso, demos ao projeto o nome de Busca Ativa São Paulo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado, Vereador Reis. Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a 2ª audiência pública do PL 260/15.

Passemos ao item seguinte.

“PL 143/15, Vereador Eliseu Gabriel. Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar, clorofórmio, éter, antirrespingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina, fenol, aos menores de 18 anos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a audiência pública ao PL 143/15.

Agradeço a presença dos representantes da Secretaria de Educação, do Movimento da Comunidade de Olho na Escola Pública, e de todos os senhores.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrados os trabalhos.